



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

LEI Nº 307, DE 10 DE MAIO DE 2021,

“Dispõe sobre denominação da Rua Angical logradouro público localizado no loteamento Adalice no Bairro Diógenes Baleeiro.

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis à espécie, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou por indicação do vereador Gilmar Santos Pinto, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua Angical conhecida por nome rua existente 02 mesma rua das casas populares, situada no loteamento Adalice próximo ao Colégio Municipal Luis Eduardo Magalhães no Bairro Diógenes Baleeiro”.

Art. 2º. O município deverá providenciar o emplacamento da Rua conforme acima descrito.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-Bahia, 10 de maio de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito